

BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAÚJO N 220
BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.415.627/0001-52
PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
KHW60Y598592 (8.02880.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.
Onde se lê:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

DA. ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
Leia-se:
EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

DA. ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
CNPJ: 11.094.675/0001-63
PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.
Onde se lê:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DA. ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
Leia-se:
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DA. ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7 ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1 pág. 38 Suplemento pág. 116.
Onde se lê:
EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
DA. ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
DA. EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.
ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Armazém 1
BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 10.588.595/0005-25
PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
1.23313.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue Yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SÂNGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRODUCT CO., LTD
Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-949, SÂNGHAI - CHINA
País: CHINA
Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 03.109.348/0001-00
Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
Expediente da Petição: 0135589/12-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 e 64. onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Autarquias Sul/SAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº232, de 30 de março de 2007, e nº282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº29 de 30 de maio de 2007 e Portaria nº1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030239/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXXY NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 92660604001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Presidente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBT, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autoritativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA



ANEXO I

1) Inclusão de canal no PBTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	São Paulo	62	23S3256	46W4049	1600,00			Co-localizado com os canais 61D e 63D

2) Alteração de canal do PBTV:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SC	Tubarão	4+E	28S3116	48W5908	1,000	320	0,100	SBTVD

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SC	Tubarão	4+E	28S3116	48W5908	1,000			SBTVD

ANEXO II

1) Alteração de canais do PBRTV:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AM	Manicoré	11	05S5000	61W1700	0,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S5000; 61W1700
BA	Baixa Grande	3	11S5700	40W1026	0,015	160 a 220		Coordenadas pré-fixadas: 11S5700; 40W1026
CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S1100	38W0300	1,500	60 a 155		Coordenadas pré-fixadas: 05S1100; 38W0300
CE	Porteiras	11	07S3200	39W0500	0,500	330 a 210		Coordenadas pré-fixadas: 07S3200; 39W0500
MG	Almenara	26	16S1100	40W4200	2,000			
MG	Araporã	24	18S2516	49W1226	0,500			Coordenadas pré-fixadas: 18S2516; 49W1226
MG	Biquinhas	54-	18S4700	45W3000	1,500			
MG	Ibiraci	35+	20S2744	47W0720	1,000			
MG	Itabira	31-	19S3608	43W1426	5,000			Coordenadas pré-fixadas: 19S3608; 43W1426 SBTVD
MG	Jequitinhonha	35	16S2245	41W0207	16,000	58	6,310	Coordenadas pré-fixadas: 16S2245; 41W0207 Colinear com o canal 43
MG	Lavras	36	21S1500	45W0000	10,000	171 a 195	7,500	Coordenadas pré-fixadas: 21S1500; 45W0000 Colocalizado com o canal 50-
MG	Morro da Garça	54+	18S3437	44W3701	3,600			Colocalizado com o canal 53D SBTVD
MG	Nova Resende	19	21S0642	46W2511	4,000			Coordenadas pré-fixadas: 21S0642; 46W2511
MG	Poços de Caldas	20-	21S4621	46W3429	20,000	182 a 196	10,000	Coordenadas pré-fixadas: 21S4621; 46W3429 Colinear com o canal 34- SBTVD
MG	Pouso Alegre	12-	22S1304	45W5620	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 22S1304; 45W5620 Colinear com o canal 283E SBTVD
MG	Taiobeiras	47	15S4900	42W1400	2,000	17	0,100	
MT	Cáceres	17-	16S0414	57W4044	3,160			Colocalizado com o canal 18D SBTVD
PA	Marabá	13	05S2203	49W0816	3,160			
PE	Afogados da Ingazeira	17	07S4503	37W3821	3,160			
RJ	Macaé	23-	22S2232	41W4737	10,000	245 a 267	5,000	
RO	Rolim de Moura	18+	11S4110	61W4641	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 11S4110; 61W4641
SP	Guaíra	25+	20S1824	48W1752	0,500			Co-localizado com os canais 26D e 33- SBTVD
SP	Lagoinha	40	20S0500	45W1200	1,000			
SP	Sorocaba	54-	23S2848	47W2525	10,000	340 a 50	2,000	Coordenadas pré-fixadas: 23S2848; 47W2525
SP	Uchoa	50-	20S5723	49W1118	0,100			

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AM	Manicoré	11	05S4853	61W1736	0,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S4853; 61W1736 SBTVD
BA	Baixa Grande	3	11S5734	40W1026	0,015	160 a 220		Coordenadas pré-fixadas: 11S5734; 40W1026 SBTVD

CE	Limoeiro do Norte	10	05S0833	38W0556	1,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S0833; 38W0556 SBTVD
CE	Porteiras	11	07S3220	39W0525	0,018	330 a 210		Coordenadas pré-fixadas: 07S3220; 39W0525 SBTVD
MG	Almenara	26	16S1100	40W4200	1,450			
MG	Araporã	24	18S2542	49W1136	0,500			Coordenadas pré-fixadas: 18S2542; 49W1136 SBTVD
MG	Biquinhas	54-	18S4700	45W3000	0,920			
MG	Ibiraci	35+	20S2744	47W0720	0,600			
MG	Itabira	31-	19S3608	43W1426	4,000			Coordenadas pré-fixadas: 19S3608; 43W1426 SBTVD
MG	Jequitinhonha	35	16S2245	41W0207	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 16S2245; 41W0207 Colocalizado com o canal 43
MG	Lavras	36	21S1245	44W5915	3,300			Coordenadas pré-fixadas: 21S1245; 44W5915 SBTVD
MG	Morro da Garça	54+	18S3437	44W3701	1,500			Colocalizado com o canal 53D SBTVD
MG	Nova Resende	19	21S0649	46W2517	4,000			Coordenadas pré-fixadas: 21S0649; 46W2517 SBTVD
MG	Poços de Caldas	20-	21S4623	46W3435	20,000	182 a 196	10,000	Coordenadas pré-fixadas: 21S4623; 46W3435 Colocalizado com o canal 34- SBTVD
MG	Pouso Alegre	12-	22S1320	45W5635	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 22S1320; 45W5635 SBTVD
MG	Taiobeiras	47	15S4900	42W1400	0,460	17	0,100	
MT	Cáceres	17-	16S0414	57W4044	0,053			Colocalizado com o canal 18D SBTVD
PA	Marabá	13	05S2203	49W0816	3,160			
PE	Afogados da Ingazeira	17	07S4503	37W3821	3,160			
RJ	Macaé	23-	22S2232	41W4737	10,000	245 a 267	5,000	
RO	Rolim de Moura	18+	11S4110	61W4641	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 11S4110; 61W4641
SP	Guaíra	25+	20S1824	48W1752	0,500			Co-localizado com os canais 26D e 33- SBTVD
SP	Lagoinha	40	20S0500	45W1200	1,000			
SP	Sorocaba	54-	23S2848	47W2525	10,000	340 a 50	2,000	Coordenadas pré-fixadas: 23S2848; 47W2525
SP	Uchoa	50-	20S5723	49W1118	0,100			

2) Exclusão de canal do PBRTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	São Paulo	62	23S3256	46W4049	1600,00			Co-localizado com os canais 61D e 63D

ANEXO III

Alteração de canais do PBTVD:
SITUAÇÃO ATUAL
| UF | Localidade | Canal | Latitude | Longitude | ERP (kW) | Limitação | |
<th rowspan
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

NOVA SITUAÇÃO								
UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AM	Manicoré	46	05S4853	61W1736	0,800			Coordenadas do Sítio: 05S4853; 61W1736
CE	Limoeiro do Nor-	35	05S0834	38W0556	0,800			Coordenadas do Sítio: 05S0834; 38W0556
ES	Conceição da Barra	23	18S3534	39W4358	0,080			Coordenadas do Sítio: 18S3534; 39W4358 Reuso do canal de São Mateus
MA	São Luis	25	02S3238	44W1743	3,900			Coordenadas do Sítio: 02S3238; 44W1743 Colocalizado com o canal 26+
MG	Almenara	23	16S1100	40W4200	0,080			Coordenadas do Sítio: 16S1100; 40W4200
MG	Araporá	30	18S2542	49W1136	0,080			Coordenadas do Sítio: 18S2542; 49W1136
MG	Morro da Garça	53	18S3437	44W3701	0,080			Coordenadas do Sítio: 18S3437; 44W3701 Colocalizado com o canal 54+
MT	Cáceres	18	16S0400	57W4100	0,080			Coordenadas do Sítio: 16S0400; 57W4100 Colocalizado com o canal 17-
PA	Marabá	42	05S2121	49W0532	0,080			Coordenadas do Sítio: 05S2121; 49W0532
RN	Natal	32	05S4750	35W1146	19,000			Coordenadas do Sítio: 05S4750; 35W1146
RN	Natal	36	05S4750	35W1146	33,000			Coordenadas do Sítio: 05S4750; 35W1146

RO	Porto Velho	23	08S4550	63W5300	0,080		Coordenadas do sítio: 08S4550 63W5300 Colocalizado com o canal 22
RO	Rolim de Moura	30	11S4315	61W4759	0,080		Coordenadas do Sítio: 11S4315; 61W4759
SP	Itapetininga	26	23S3442	48W0211	2,900		Coordenadas do Sítio: 23S3442; 48W0211

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO N° 409, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53500.028458/2012. Aplica à empresa BLUELINE VOICE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.065.771/0001-79, a sanção de advertência, pela inobservância do prazo de 60 dias, para comunicar a Anatel as alterações contratuais, que contemplaram a transferência de controle societário, contados do registro no órgão competente, violação do art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO N° 1.671, DE 7 DE MARÇO DE 2013

Processo 53504.006084/2012. Aplicar à empresa DEBIAN SIGNAL COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ n.º 12.291.623/0001-40, a sanção de multa no valor de R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais), por violação do art. 51 e inciso VII do art. 59 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

GERÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO DO GERENTE

Aplica as entidades, abaixo relacionadas, sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

N.º do Processo	Entidade	CPF/CNPJ	Cidade/UF	Valor da multa (R\$)	Enquadramento Legal	Data do Despacho
53536.000149/2009	FELISDORO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	01.628.151/0001-51	Maceió/AL	1.680,00	Item 10.4 da Norma 13/97.	27/09/2011
53539.001253/2010	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO	06.101.061/0001-21	João Pessoa/PB	2.175,00	Art. 17 do Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequência-RUER, anexo à Resolução nº 259/01 c/c o art. 163, da Lei nº 9.472/97.	28/09/2011
53536.000354/2011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES DA ZONA SUL DE MACEIÓ	05.621.076/0001-58	Maceió/AL	3.847,50	Art. 17 do Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequência-RUER, anexo à Resolução nº 259/01 c/c o art. 163, da Lei nº 9.472/97.	30/07/2011
53536.000356/2011	CEDAC - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DO BAIRRO CLIMA BOM	11.411.829/0001-01	Maceió/AL	2.850,00	Art. 17 do Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequência-RUER, anexo à Resolução nº 259/01 c/c o art. 163, da Lei nº 9.472/97.	30/07/2011
53536.000383/2011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO PORTAL DO SERTÃO DO MUNICÍPIO DE CRAIBAS	05.901.177/0001-82	Maceió/AL	2.992,50	Art. 17 do Regulamento do Uso do Espectro de Radiofrequência-RUER, anexo à Resolução nº 259/01 c/c o art. 163, da Lei nº 9.472/97.	27/09/2011

JOÃO BATISTA FURTADO FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA N° 639, DE 2 DE MAIO DE 2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XLII, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria MC nº 401, de 22 de agosto de 2006, alterado pelas Portarias nºs 591, de 18 de setembro de 2006; 711, de 12 de novembro de 2008; 401, de 4 de maio de 2010; 11, de 26 de janeiro de 2011; 19, de 15 de fevereiro de 2011; 69, de 17 de março de 2011; e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.020518/2011-97, resolve:

Art. 1º Consignar à SERVISAT RADIODIFUSÃO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Capanema, Estado do Pará, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 megahertz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA N° 304, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.014883/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITABELA, estado da Bahia, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA N° 309, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043592/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TV VALE DO ITAJAÍ LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de Santa Catarina, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para

transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA N° 311, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043251/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de VOLTA REDONDA, estado do Rio de Janeiro, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência de 614 a 620 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA N° 314, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.043256/2012, resolve: